

2 — As deliberações respeitantes a alteração dos estatutos exigem a maioria de três quartos dos associados presentes.

3 — As deliberações sobre a dissolução da Associação exigem uma maioria de dois terços dos associados.

SECÇÃO II

Do conselho executivo

ARTIGO 11.º

1 — O conselho executivo é constituído por cinco membros, havendo sempre um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

2 — Do conselho executivo farão parte associados cujos filhos, tanto quanto possível, estejam matriculados em diferentes anos, ministrados nas diferentes escolas.

ARTIGO 12.º

Compete ao conselho executivo:

- a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral;
- b) Gerir a Associação na prossecução dos seus objectivos;
- c) Gerir os seus bens;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório e as contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Cooperar com os órgãos de gestão da escola e respectivo corpo docente em assuntos de interesse comum;
- f) Promover contactos com outras associações congéneres existentes noutras escolas no sentido de definir uma orientação coordenada;
- g) Representar a Associação e, em seu nome, defender os seus direitos e assumir as suas obrigações.

ARTIGO 13.º

1 — O conselho executivo reunirá ordinariamente de acordo com a regulamentação definida na sua primeira reunião de trabalho.

2 — O conselho executivo deliberará quando estiver presente a maior parte dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, tendo o presidente, ou quem o substituir, voto de qualidade.

3 — O conselho executivo poderá solicitar a presença do presidente do conselho fiscal nas suas reuniões, como assessor.

SECÇÃO III

Do conselho fiscal

ARTIGO 14.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

ARTIGO 15.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;

b) Acompanhar atentamente a administração financeira e verificar as contas sempre que o entenda.

ARTIGO 16.º

O conselho fiscal reunirá ordinariamente de acordo com a regulamentação definida na sua primeira reunião de trabalho, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Das disposições gerais

ARTIGO 17.º

1 — As receitas da Associação compreendem:

- a) As quotas pagas pelos seus associados;
- b) As subvenções ou subsídios, donativos e doações que eventualmente lhe sejam atribuídos.

2 — As quotizações serão pagas na 1.ª quinzena de cada ano lectivo.

ARTIGO 18.º

A Associação obriga-se pela assinatura de dois membros do conselho executivo, sendo obrigatoriamente um deles o presidente, o secretário ou o tesoureiro.

ARTIGO 19.º

Em caso de dissolução da Associação, os seus bens reverterão para as respectivas escolas desta freguesia, salvo determinação em contrário da assembleia geral.

CAPÍTULO V

Das disposições transitórias

ARTIGO 20.º

Durante o prazo máximo de 12 meses a partir da aprovação dos estatutos em assembleia geral, a Associação será gerida por uma comissão instaladora constituída pelos associados Fernando Augusto Oliveira Pinto, António Fernando Soares Ferreira, Carlos Alberto Flores Freitas, José Manuel Silva Martins, Maria de Lurdes Freitas Lourenço Rocha e Fernanda Maria Coelho Fonseca, findo o qual se procederá à designação dos órgãos sociais nos termos estatutários.

Os elementos da mesa da assembleia geral de 29 de Outubro de 2005 que aprovou os estatutos:

Presidente — Fernando Augusto Oliveira Pinto.

Secretário — Carlos Alberto Flores Ferreira.

Secretário — José Manuel da Silva Martins.

Está conforme o original.

12 de Junho de 2006. — (Assinatura ilegível.) 3000209512

BALANCETES

LUSO PARTNERS — SOCIEDADE CORRETORA, S. A.

Sede: Rua de São Julião, 30, 1100-525 Lisboa

Capital social: € 760 000

Contribuinte n.º 505726394.

Balanco em base individual (NCA) em 31 de Março de 2006

(Em euros)

Rubricas de instrução 23/2004 (referências indicativas)	Activo	Ano			
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
		(1)	(2)	(3=1-2)	
10 + 330	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0		0	0
11 + 3301	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	2 326 145,96		2 326 145,96	2 981,04

(Em euros)

Rubricas de instrução 23/2004 (referências indicativas)	Activo	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		(1)	(2)	(3=1-2)	
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 16 + 191 (1) - 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação	0		0	0
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 17 + 191 (1) - 3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
153 + 1548 (1) + 158 (1) + 18 + 192 + 34 888 (1) - 35 221 (1) - 3531 (1) - 53 888 (1) - 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda	8 806,85		8 806,85	16 227,83
13 + 150 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + 3303 + 3310 (1) + 34 018 (1) + 3408 (1) - 350 - 3520 - 5210 (1) - 35 221 (1) - 3531 (1) - 5300 - 53 028 (1) - 3710	Aplicações em instituições de crédito	355 695,65		355 695,65	345 638,16
14 + 151 + 1540 + 158 (1) + 190 + 3304 + 3305 + 3310 (1) + 34 008 + 340 108 + 34 880 - 3518 - 35 211 - 35 221 - 3531 - 370 - 3711 - 3712 - 5210 (1) - 53 018 - 530 208 - 53 880	Crédito a clientes	0		0	0
156 + 158 (1) + 159 (1) + 22 + 3307 + 3310 (1) + 3402 - 355 - 3524 - 3713 (1) - 5210 (1) - 53 028 (1) - 5303	Investimentos detidos até à maturidade ..	0		0	0
156 + 158 (1) + 159 (1) + 20 + 3306 + 3310 (1) + 3408 - 354 - 3523 - 3713 (1) - 5210 (1) - 5308 (1)	Activos com acordo de recompra	0		0	0
21	Derivados de cobertura	0		0	0
25 - 3580 - 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda	0		0	0
26 - 3581 (1) - 360 (1)	Propriedades de investimento	0		0	0
27 - 3581 (1) - 360 (1)	Outros activos tangíveis	247 163,83	178 728,42	68 435,41	116 297,71
29 - 3582 - 3583 - 361	Activos intangíveis	194 711,53	187 129,28	7 582,25	41 331,54
24 - 357 - 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0		0	0
300	Activos por impostos correntes	6 454,73		6 454,73	15 931,53
301	Activos por impostos diferidos	0		0	0
12 + 157 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + 31 + 32 + 3302 + 3308 + 3310 (1) + 338 + 3408 (1) + 348 (1) - 3584 - 3525 - 371 (1) + 50 (1) (2) - 5210 (1) - 5304 - 5308 (1) + 54 (1) (3)	Outros activos	4 958 173		4 958 173	2 111 977,97
	Total do activo	8 097 151,55	365 857,70	7 731 293,85	5 628 865,78

(Em euros)

Rubricas de instrução 23/2004 (referências indicativas)	Passivo	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		(1)	(2)	(3=1-2)	
38 - 3311 (1) - 3410 + 5200 + 5211 (1) + 5318 (1) 43 (1)	Recursos de bancos centrais	0		0	0
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
39 - 3311 (1) - 3411 + 5201 + 5211 (1) + 5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito	0		0	0
40 + 41 - 3311 (1) - 3412 - 3413 + 5202 + 5203 + 5211 (1) + 5310 + 5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	5 492,40		5 492,40	429 216,12
42 - 3311 (1) - 3414 + 5204 + 5211 (1) + 5312	Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0

(Em euros)

Rubricas de instrução 23/2004 (referências indicativas)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
46 – 3311 (1) – 3415 + 5205 + + 5211 (1) + 5313				
44	0		0	0
45	0		0	0
47	0		0	0
490	1 530,70		1 530,70	1 857,97
491	447,58		447,58	0
481 +/- 489 (1) – 3311 (1) – – 3416 (1) + 5206 (1) + + 5211 (1) + 5314 (1)				
480 + 488 +/- 489 (1) – – 3311 (1) – 3416 (1) + + 5206 (1) + 5211 (1) + + 5314 (1)				
51 – 3311 (1) – 3417 – 3418 + + 50 (1) (2) + 5207 + 5208 + + 5211 (1) + 528 + 538 – – 5388 + 5318 (1) + 54 (1) (2)	100 000		100 000	100 000
	7 009 997,14		7 009 997,14	4 534 791,88
<i>Total do passivo</i>	<i>7 117 467,82</i>	<i>0</i>	<i>7 117 467,82</i>	<i>5 065 865,97</i>
Capital				
55	760 000		760 000	760 000
602	0		0	0
57	0		0	0
– 56	(0)		(0)	(0)
58 + 59	– 123,35		– 123,35	– 95,35
60 – 602 + 61	– 240 837,96		– 240 837,96	– 72 177,06
– 63	94 787,34		94 787,34	– 124 727,78
	(0)		(0)	(0)
<i>Total do capital</i>	<i>613 826,03</i>	<i>0</i>	<i>613 826,03</i>	<i>562 999,81</i>
<i>Total do passivo + capital</i>	<i>7 731 293,85</i>	<i>0</i>	<i>7 731 293,85</i>	<i>5 628 865,78</i>

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Pela Administração, *Luis Leitão Ricciardi*. — O Técnico Oficial de Contas, *Ana Isabel de Sousa Refoios*.

3000209693

BBVA LEASIMO — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Sede: Avenida da Liberdade, 222, 1250-148 Lisboa

Capital social: € 7 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 370.

Pessoa colectiva n.º 502108312.

Balanço NCA em 31 de Dezembro de 2005

(Em euros)

Rubricas	Ano			Ano anterior — Líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	155		155	71
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 646 648		4 646 648	62 673
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	
Crédito a clientes	93 844 345	1 069 758	92 774 587	95 937 290
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	
Activos com acordo de recompra	0	0	0	
Derivados de cobertura	0	0	0	
Activos não correntes detidos para venda	429 566	0	429 566	1 515 173